



GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ATA DA 3^a REUNIÃO ORDINÁRIA - CAE/RJ

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e doze, às 14h, na sala de reunião do Conselho, situada na Rua da Ajuda, nº 05 - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se os Conselheiros Titulares: Ana Cristina Ferreira Mirrha, Miriam Francisca da Silva, Elaine Costa Silva. Participaram, também, a Nutricionista Railda Serrano Rodrigues, representando a Coordenadora do Programa de Alimentação Escolar (PAE), o Prof. Alan Figueiredo Marques - Diretor Regional da Coordenadoria Regional Metropolitana III, Sonia Maria Ramos Mayworm e Juliana Dutra Fonseca, respectivamente, Secretária e Apoio Administrativo do Conselho. A reunião teve como Pauta: 1) Apresentação das visitas realizadas à Regional Metropolitana III; 2) Informes Gerais. Ao iniciar os trabalhos a Presidente Ana Mirrha fez a apresentação do Diretor Regional Administrativo Allan. A seguir fez um breve comentário sobre o Colégio Estadual Bento Ribeiro que é uma escola compartilhada e que a Diretora Profª. Elizabeth Fernandes de Jesus Lima serve lanche de boa qualidade, no entanto desconhecia a Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009. Ana Mirrha reiterou que, nas visitas realizadas, ainda é considerável o número de diretores que desconhecem a Resolução acima citada, o que dificulta que sejam cumpridas as determinações das práticas adequadas quanto ao processo de oferta da alimentação escolar. Os equívocos percebidos perpassam pela compra de produtos, falta de qualidade nutricional nos alimentos ofertados, condições de infraestrutura desfavoráveis nos ambientes das cozinhas, insuficiente quadro de merendeiras concursadas, má gestão de contratos, resultando em falhas por parte das empresas envolvidas, propiciando condições que acarretam prejuízo na qualidade dos serviços e desperdício dos recursos. A Presidente mencionou, ainda, que a Nutricionista da SEEDUC, Sra. Camila Ferreira de Souza Costa também não aprova o uso do produto Guaraná Natural, pois o mesmo é de baixo teor nutritivo; comentou sobre as visitas realizadas nas escolas da Regional Metropolitana III, apresentando os registros fotográficos das dependências das unidades escolares, evidenciando como é habitual a oferta deste tipo de bebida. O Diretor Regional Administrativo Alan comentou que o produto é servido nas UEs que ofertam lanche. Ressaltou que há conflito entre a Resolução FNDE 38/2009 e a Resolução SEEDUC nº 4639/2010, pois no art. 17 inciso I, da primeira consta que: "É proibida para bebidas com baixo teor nutricional" tais como: refrigerante, refrescos artificiais e outras bebidas similares; enquanto a segunda da SEEDUC permite o uso desse produto e similares; comentou ainda a importância do Conselho nas escolas e que os Diretores quando passam a conhecer as propostas do CAE/RJ, percebem a sua importância e elogiam o trabalho desenvolvido. Na oportunidade foram feitos comentários sobre a existência das cantinas em algumas escolas, informando que as mesmas possuem contratos permitindo o seu funcionamento.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO EM 23/07/2012

PÁGINA 18 COLUNA 2^a e 3^a

R. Mirrha

A Conselheira Miriam Francisca comentando sobre estes assuntos observou: 1) com referência a oferta das bebidas citadas que não há outra solução senão a do Conselho solicitar que o FNDE e a SEEDUC façam as devidas adequações das Resoluções para sanarem controvérsias entre estes dois tão importantes documentos; 2) quanto ao problema de existência das cantinas, considerando que funcionam com autorização formal por parte da SEEDUC, que passem a comercializar produtos condizentes com os cardápios balanceados e de qualidade. Solicita, outrossim, fiscalização rigorosa da SEEDUC e, se possível, a medida que forem acabando seus contratos, que não sejam os mesmos renovados, para, então, de forma paulatina a situação se resolverá dentro da legalidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu Sonia Maria Ramos Mayworm que a secretariei, encerro a presente Ata, que segue assinada por mim e pela Presidente do Conselho.


Sonia Maria Ramos Mayworm
Secretária Executiva


Ana Cristina Ferreira Mirrha
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PUBLICADO EM 23/07/2012
PÁGINA 18 COLUMA 3a
RJ